



Prefeitura Municipal de Itapuí

*Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000*



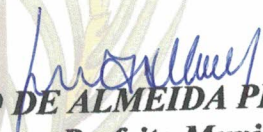
OFÍCIO Nº 149/2002

ITAPUÍ, 17 DE MAIO DE 2002

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 14/2002, que dispõe sobre mudança de referência do emprego de Agente de Saneamento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itapuí- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI Nº 14/2002 DE 17 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE AGENTE DE SANEAMENTO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal*
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica alterada para a referência 14 (catorze), o
emprego de Agente de Saneamento, atualmente pertencente a referência 8 (oito) da
escala de vencimento.*

*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de maio de 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 0014/2002
PROJETO DE LEI Nº 014/2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA
DO EMPREGO DE AGENTE DE SANEAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DECRETA:

Artigo 1º)-Fica alterada para a referência 14 (catorze), o emprego de Agente de Saneamento, atualmente pertencente a referência 08 (oito) da escala de vencimento.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de junho de 2002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO

*enc. Ofício
10/8/02.*



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17.230-000



LEI Nº 2.034

DE 20 DE JUNHO DE 2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE AGENTE DE SANEAMENTO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica alterada para a referência 14 (catorze), o
emprego de Agente de Saneamento, atualmente pertencente a referência 8 (oito) da
escala de vencimento.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE JUNHO DE 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.


ADEMAR CAFEO
Diretor